

### CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 70. A Sejus-DF, sempre que possível, optará pelo uso do Portal de Compras do Governo Federal em suas licitações e dispensas na forma eletrônica.

Art. 71. O tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada no Distrito Federal pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, será aplicado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, no âmbito da Sejus-DF.

Art. 72. Os documentos de processo licitatório não devem ter restrição de acesso, ressalvando-se o próprio processo, que deve ter como Hipótese Legal de restrição "Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 e Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI)).

Art. 73. Todo documento oficial produzido no âmbito da Sejus-DF deve ser elaborado observando os modelos e padrões definidos no Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal, os modelos dispostos em normativos ou aqueles próprios de atividades específicas da Pasta, conforme Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022 - Seplad-DF.

Art. 74. Os prazos previstos nesta norma observarão as disposições contidas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. Os processos administrativos que a Administração optou por licitar de acordo com Lei nº 10.520, de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8666, de 1993, com editais publicados até 29 de dezembro, continuarão a ser regidos de acordo com as essas regras previstas, inclusive o contrato e a ARP originados, durante toda a sua vigência.

Art. 76. A Secretaria-Executiva da Pasta deliberará sobre casos omissos e situações excepcionais.

Art. 77. Fica revogada Portaria Sejus-DF nº 271, de 16 de março de 2022.

Art. 78. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 298, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00023675/2024-27, instaurada pela Portaria nº 123, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 299, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00044782/2022-27, prorrogar por meio da Portaria nº 91 de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 2025 - EDITAL Nº 1.2024

No vigésimo (20) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) às quatorze horas (14h00), é realizada remotamente, pela Plataforma SKYPE, a 2ª Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2024 CDI – SEJUS/DF efetuada no ano de 2025. Participam da reunião os conselheiros: I - KARLA DE SOUSA ARAÚJO, Conselheira Titular, Representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM/DF), Presidente da Comissão de Seleção; II - LUCI RODRIGUES CARLOS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS/DF), Membro da Comissão de Seleção; III - MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS,

Conselheiro Titular, Representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso OAB/DF, Membro da Comissão de Seleção; IV - STTELA PIMENTA VIANA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Educação (SEE/DF), Membro da Comissão de Seleção e V - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Item I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, dá início à reunião e discursa acerca do Despacho da Diretoria de Contratos e Convênios (DCC) encaminhado ao CDI, o qual, com base na Nota Jurídica n.º 121/2025 (AJL/SEJUS), aponta a necessidade de aprovação, pela Comissão de Seleção do Edital nº 01/2024 CDI – SEJUS/DF, do Plano de Trabalho Atualizado, apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 03.637.022/0001-55, para a execução do Projeto: Sabores da Inclusão. Item II. A Secretária Executiva discorre a respeito da atualização feita no Plano de Trabalho, com fundamento nas recomendações da DCC. Item III. Os conselheiros presentes deliberam pela unânime aprovação da atualização do Plano de Trabalho Atualizado, bem como dos documentos adjacentes, a saber: Planilha Orçamentária Atualizada e Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais Atualizada. Item IV. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradece a todos que participaram da reunião e dá por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavra a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. Brasília/DF, 20 de março de 2025.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDI/DF DE 2025

DATA: 11.03.2025 – 09h30 LOCAL: VIRTUAL

No décimo primeiro (11) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada, virtualmente pela Plataforma SKYPE, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; NILZETE GABRIELE CARVALHO DOS ANJOS, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; STTELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF; LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF sugere alteração na organização da pauta, os conselheiros aprovam a modificação. ITEM II. Justificaram suas ausências: nenhuma justificativa. ITEM III. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF 2025. Os conselheiros aprovam a ata. ITEM IV. Informes sobre a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada que comporão o CDI/DF para a Gestão 2025/2027. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, comenta que a relação dos (as) Conselheiros (as) foi encaminhada, que toda documentação foi aprovada e que o processo está em tramitação na AJL bem como na SUAG para manifestação dos órgãos. Após o trâmite, espera-se a publicação. ITEM V. Informes sobre o Cerimonial para a Posse dos Conselheiros do CDI/DF. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, pontua que o evento será no dia 28/03/2025, às 14h00, na EGOV. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF justifica sua ausência neste dia por motivo de viagem e coloca que posteriormente assinará a posse. ITEM VI. Informes sobre o Projeto VIVER 60+ / Processo SEI nº 00400-00053201\_2024-18 (Subidos). A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, sugere pular este ponto de pauta, o motivo é a ausência da Subsecretária da Subidoso, Dolores, que se encontra no trânsito, não sendo possível a participação da mesma nesta reunião. Complementa dizendo que ela será convidada para fazer uma apresentação na próxima oportunidade. ITEM VII. Informes sobre o Evento das Instituições que serão premiadas com o Certificado de Reconhecimento ao Serviço Prestado à Pessoa Idosa - Moção de Louvor. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF explica que essa iniciativa surgiu dentro da Comissão de Fiscalização no intuito de reconhecer as instituições que prestam um bom serviço, que foram criados critérios de pontuação para avaliação destas instituições e que os conselheiros que fiscalizavam preenchiam este formulário com as notas. Acredita que essa premiação é uma forma de motivar as instituições a melhorarem.